

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 24.289,98 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

1037: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 24.289,98

TOTAL.....R\$ 24.289,98

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiros da fonte 1021, conta nº 34.221-1 R\$ 24.289,98

TOTAL.....R\$ 24.289,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária